



FRANCISCO BADARÓ
MINAS GERAIS

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0040/2020

EMENTA: Decreto de Crédito Suplementar

Adelino Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1061, de 03 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 116.861,20 (um milhão, cento e sessenta e oito mil e seiscentos e doze reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Funcional	Valores
02.007.002.10.301.0027.3036.4.4.90.52 - Ficha: 948 - Fonte: 155	1,00
02.007.002.10.302.0027.2092.3.3.90.30 - Ficha: 1041 - Fonte: 102	20.000,00
02.005.002.12.365.0011.3013.4.4.90.52 - Ficha: 349 - Fonte: 101	11.000,00
02.009.001.04.122.0015.2108.3.3.90.36 - Ficha: 1233 - Fonte: 100	450,00
02.006.001.08.244.0004.2058.3.3.90.39 - Ficha: 580 - Fonte: 100	10,00
02.003.003.04.123.0025.3005.4.4.90.52 - Ficha: 120 - Fonte: 100	2.298,20
02.008.002.15.451.0017.2106.3.1.90.04 - Ficha: 1213 - Fonte: 100	10.600,00
02.005.003.12.361.0013.2046.3.1.90.11 - Ficha: 451 - Fonte: 119	5.500,00
02.009.002.17.511.0021.3055.3.3.90.30 - Ficha: 1268 - Fonte: 100	8.000,00
02.008.002.15.451.0017.2106.3.3.90.30 - Ficha: 1215 - Fonte: 100	12.000,00
02.007.002.10.301.0027.2083.3.3.90.36 - Ficha: 936 - Fonte: 102	2.500,00
02.009.002.04.122.0019.2109.3.3.90.30 - Ficha: 1247 - Fonte: 100	9.000,00
02.009.002.20.605.0019.2115.3.3.90.30 - Ficha: 1285 - Fonte: 100	1.580,00
02.009.002.20.605.0019.2115.3.3.90.36 - Ficha: 1286 - Fonte: 100	3.062,00
02.009.001.04.122.0015.2108.3.3.90.30 - Ficha: 1231 - Fonte: 100	25.860,00
02.009.002.04.122.0019.2109.3.3.90.39 - Ficha: 1250 - Fonte: 100	5.000,00
Total	116.861,20

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 116.861,20 (um milhão, cento e sessenta e oito mil e seiscentos e doze reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

Funcional	Valores
02.007.002.10.305.0032.2097.3.3.90.39 - Ficha: 1143 - Fonte: 155	1,00
02.007.001.10.122.0027.2074.3.1.90.13 - Ficha: 782 - Fonte: 102	20.000,00
02.005.001.12.272.0010.2030.3.1.90.01 - Ficha: 177 - Fonte: 101	11.000,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	450,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	10,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	2.298,20
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	10.600,00
02.005.002.12.365.0011.2037.3.3.90.30 - Ficha: 279 - Fonte: 119	5.500,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	8.000,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	12.000,00
02.007.001.10.122.0027.2072.3.1.90.04 - Ficha: 754 - Fonte: 102	2.500,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	9.000,00
02.001.002.04.122.0002.2010.3.1.90.04 - Ficha: 40 - Fonte: 100	1.580,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	3.062,00
02.003.001.09.272.0026.2017.3.1.90.13 - Ficha: 72 - Fonte: 100	25.860,00
02.005.003.12.361.0013.3019.4.4.90.51 - Ficha: 474 - Fonte: 101	5.000,00
Total	116.861,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ - MG, 03 de Setembro de 2020

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



FRANCISCO BADARÓ
MINAS GERAIS

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto N° 0040/2020

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal